



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.364/93

"Concede pensão vitalícia à Srª MARIA
DE LOURDES COSTA CAMPOS, e dá outras
providências".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea
Grande, Estado de Mato Grosso;

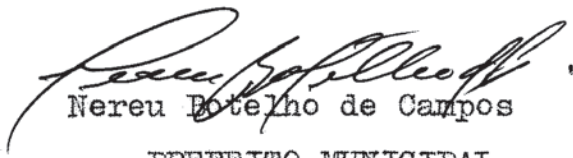
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica concedida pensão vitalícia, mensal, à
senhora MARIA DE LOURDES COSTA CAMPOS, viúva do ex-prefeito GONÇA
LO BOTELHO DE CAMPOS, no valor equivalentes a 10% (dez por cento)
do salário bruto, recebido pelo Prefeito, no exercício do mandato.

Artº.2º- A pensão de que trata o artigo primeiro desta
Lei, correrá à conta de verba própria, consignada no Orçamento Mu-
nicipal, e sofrerá reajuste de acordo com o índice estabelecido pa-
ra o reajuste do salário de Prefeito.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, ficando revogada a Lei nº 1.018/89.

Praça dos Três Poderes - Paço Municipal Couto Maga-
lhães , em.....Várzea Grande, 16 de novembro de 1993:.....


Nereu Botelho de Campos

PREFEITO MUNICIPAL